



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

Jacarezinho, 21 de julho de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação pelo menor valor para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

As quantidades e valores foram definidos com base na medição (in loco), considerando a área total e garantindo precisão na estimativa da metragem necessária de grama sintética, conforme tabela a seguir:

LOTE 01: GRAMA SINTÉTICA

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	ValorTotal
1	GRAMA SINTÉTICA 12MM NACIONAL GRAMA SINTÉTICA DRENANTE, COMPOSIÇÃO DA FIBRA, 100% POLIETILENO, ESTABILIZAÇÃO A AÇÃO DOS RAIOS UV, BASE REVESTIDA COM LÁTEX, PU E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, ANTICHAMA, POSSUINDO 12MM DE ESPESSURA ESPECÍFICA PARA PLAYGROUND. PESO DA GRAMA ACABADA DE 2,140 KG/M ² , TENDO 75.000 PONTOS POR M ² , COM DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, COM BAIXA ABRASIVIDADE, NÃO QUEIMANDO OS PES AO ANDAR DESCALSO, NA COR VERDE ESCURO, E ALGUMAS VARIEDADES. MÉTODO DE FABRICAÇÃO DO FIO FIBRILADA, COM ESTRUTURA DA BASE COM MANTA TRAMADA NA COR PRETA SENDO 100% POLIPROPILENO, COM AÇÃO UV E PROTEÇÃO ANTI-CHAMA.	m ²	762,88	R\$ 78,57	R\$ 59.939,48

Para assegurar economicidade e vantajosidade na contratação, os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados.

O resultando da pesquisa de preços resultou no total de **R\$ 59.939,48 (Cinquenta e nove**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo este o valor máximo da licitação.

A empresa licitante que apresentar os valores superiores ao descrito neste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, devendo ser expressos em reais.

3. LOCAIS DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados nas Escolas Municipais relacionadas abaixo:

EMEI Alice Otênio

Endereço: Rio Grande, 779 – Vila Scyllas

EMEI Áurea Benck

Endereço: Pedro Coelho de Miranda, 797 – Jardim Panorama

EMEI Cantinho Meu

Endereço: Antônio Mascari, 134 – Vila São Pedro

EMEI Tia Olguinha

Endereço: Carlos Gomes, 191 – Marques dos Reis

EMEI Maria Salete

Endereço: Rua Andorinha, 330 – Jardim São Luiz

EMEI Nona Panichi

Endereço: Joaquim Antônio Graciano, 135 – Vila Prestes

EMEI Pedacinho do Céu

Endereço: 13 de maio, 645 – Jardim Paraíso

EMEI Raio de luz

Endereço: Augusto Hoffman, 10 – Aeroporto

EMEI Raio de Sol

Endereço: Marechal Floriano Peixoto, 283 – Centro

EMEI Tia Chiquinha

Endereço: Otaviano Tonet, 147 – Vila Rosa

EMEI Sagrado Coração

Endereço: Av. Manoel Ribas, 888, Centro

EMEI Vó Melinha



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

Endereço: Rua Professor Rodrigo 352 – Centro

***Em anexos medidas de cada escola**

4. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições exigidas neste Termo de Referência, garantindo o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como assumindo integral responsabilidade civil por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços que não estejam em conformidade com as especificações exigidas. Caso necessário, o licitante vencedor deverá refazer os serviços recusados às suas expensas, dentro dos prazos estabelecidos.

Os serviços estarão sujeitos à verificação da unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações previstas no edital e seus anexos. O recebimento provisório dos serviços não implica sua aceitação definitiva, a qual será formalizada somente após a validação técnica da execução.

A Administração Municipal designará um servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe comunicar imediatamente qualquer indício de descumprimento das obrigações pactuadas.

O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas estará sujeito às sanções previstas no edital. Em caso de descumprimento comprovado, poderá ser convocado o próximo fornecedor classificado, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

A documentação fiscal relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada em duas vias, acompanhando a entrega, com detalhamento das quantidades fornecidas, respeitando as descrições constantes no edital.

Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo impostos, taxas e demais despesas operacionais, serão integralmente de responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa contratada deverá assegurar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais e a correta instalação da grama sintética. O descumprimento das exigências poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que sua atividade econômica é compatível com o objeto licitado, apresentando toda a documentação exigida para habilitação. A comprovação da capacidade técnica será um critério determinante para a seleção dos fornecedores, devendo ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, que confirmem a execução de serviços similares.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação da grama sintética, incluindo todos os insumos necessários para fixação e acabamento, garantindo a integridade e durabilidade do material. Além disso, deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e execução, comprometendo-se a realizar eventuais reparos ou substituições dentro desse período sem custos adicionais para a Administração.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, que será encaminhada ao Departamento de Compras para verificação e posterior aprovação pelo responsável competente. O pagamento será realizado somente após a certificação de que o serviço foi executado em conformidade com os termos do contrato e a aceitação formal pela Administração.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

A empresa vencedora será integralmente responsável, tanto no âmbito civil quanto no criminal, por eventuais danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ações ou omissões de seus empregados durante a execução dos serviços. Para tanto, deverá garantir que sua equipe esteja devidamente treinada e equipada, assegurando a segurança dos trabalhadores e dos usuários do espaço público.

Em conformidade com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), promovendo a inclusão desses segmentos no processo licitatório.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, evitando atrasos que possam comprometer a utilização do espaço pela comunidade.

Durante a execução dos serviços, a empresa deverá adotar boas práticas ambientais, garantindo o descarte adequado dos resíduos gerados, incluindo a grama sintética removida, em conformidade com as normas ambientais vigentes. A retirada da grama antiga deverá ser realizada com cautela, considerando sua possível reutilização pelo Município em outros espaços públicos.

O contrato prevê a realização de vistorias periódicas pela equipe técnica da Administração para acompanhar a execução dos serviços e assegurar o cumprimento das exigências contratuais, possibilitando a correção de eventuais inconformidades antes da conclusão dos trabalhos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em favor da proponente, que comprove a prestação de serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação a pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita ao licitante entrar em contato com a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

pessoa responsável pela declaração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O licitante vencedor deverá realizar os serviços conforme solicitado por meio de Ordem de Serviço, observando os prazos máximos estabelecidos, conforme detalhado no neste Termo de Referência.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pela contratante, quanto à conformidade com as especificações, observando quantidade, qualidade e condições de uso, conforme o Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Em caso de não cumprimento das exigências estabelecidas, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a substituição ou correção dos serviços no prazo. Além disso, compromete-se a refazer qualquer serviço que apresente defeitos ou esteja em desacordo com a proposta original, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e Contrato, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

A contratada será responsável por fornecer pessoal, materiais e equipamentos necessários, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

Responderá também por eventuais danos causados a terceiros ou à Prefeitura, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

A contratada deve respeitar e garantir que seus funcionários cumpram as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) adequados.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

Manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A execução do contrato será acompanhada por fiscais designados pela Administração. O fiscal tomará as providências necessárias para regularizar eventuais faltas ou defeitos.

O gestor do contrato coordenará a gestão do processo, incluindo o acompanhamento das ordens de serviço, registros de ocorrências e providenciará a formalização de processos administrativos de responsabilização quando necessário.

Todos os tributos incidentes sobre o objeto contratado serão de responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento relativo a essas obrigações.

Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas pela fiscalização deverão ser corrigidas de imediato, podendo a Administração determinar a paralisação dos serviços em caso de inexecução do objeto.

Qualquer alteração nos serviços prestados deverá ser previamente aprovada pela Administração, sendo vedada a execução de serviços adicionais sem autorização formal.

A retirada da grama antiga deverá ser realizada com cautela, considerando sua possível reutilização pelo Município em outros espaços públicos. Para isso, a contratada deverá garantir seu correto empilhamento e armazenamento, preservando a integridade do material retirado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

do fornecimento.

Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética através de dispensa de licitação via menor preço ofertado.

10. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	M. Lamb EIRELI	Mundial Gramas	Tap Inga	Consultec	Prefeitura de Medianeira	Valor Unit	Valor Total
1	GRAMA SINTÉTICA 12MM NACIONAL GRAMA SINTÉTICA DRENANTE, COMPOSIÇÃO DA FIBRA, 100% POLIETILENO, ESTABILIZAÇÃO A AÇÃO DOS RAIOS UV, BASE REVESTIDA COM LÁTEX, PU E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, ANTICHAMA, POSSUINDO 12MM DE ESPESSURA ESPECÍFICA PARA PLAYGROUND. PESO DA GRAMA ACABADA DE 2,140 KG/M², TENDO 75.000 PONTOS POR M², COM DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, COM BAIXA ABRASIVIDADE, NÃO QUEIMANDO OS PÉS AO ANDAR DESCALSO, NA COR VERDE ESCURO, E ALGUMAS VARIEDADES. MÉTODO DE FABRICAÇÃO DO FIO FIBRILADA, COM ESTRUTURA DA BASE COM MANTA TRAMADA NA COR PRETA SENDO 100% POLIPROPILENO, COM AÇÃO UV E PROTEÇÃO ANTI-CHAMA.	762,88 m²	R\$ 79,45	R\$ 75,90	R\$ 145,00	R\$ 88,23	R\$ 80,36	R\$ 78,57	R\$ 59.939,48

Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 3151

12. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observando as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

Fica designado seguinte gestor para o Contrato de Prestação de Serviço resultante do procedimento licitatório referente ao objeto deste Termo de Referência, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento integral das obrigações estabelecidas.

Aline Roberta da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes CPF nº 070.771.139-81

Luciana Ribeiro Miquilitto, inscrita no CPF CPF: 616.541.919-49.

O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14.AMOSTRA DO PRODUTO

Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no lote, deverá encaminhar **01 (uma) amostra do item**.

A amostra apresentada **NÃO SERÁ DEVOLVIDA**, pois será submetida à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

A amostra será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo considerado critérios objetivos e visuais de avaliação.

O não atendimento, ou não apresentação do item, implicará automaticamente na desclassificação da licitante, e será requisitada amostra das próximas licitantes classificadas com menor preço na etapa de lance, até ser classificada empresa que atenda plenamente as exigências do edital.

Aline Roberta da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes